



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhais, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado sob nº 083/2008
Em 25/11/2008

Jinomar

PROJETO DE LEI N° 083/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

11	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
001	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
	<u>18.451.18011-221- Ampliação e Revitalização do Cemitério Municipal</u>
	4650.4490.51.00.00.01.000-Obras e Instalações 150.000,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar igual valor da dotação orçamentária abaixo:

90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	<u>99.999.99999-304-Reserva de Contingência</u>
	5160.9999.99.00.00.09.999-Reserva de Contingência 150.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2008.

Osmar Rickli
Osmar Rickli
Prefeito Municipal

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR *Jinomar*
Em *13 de Novembro de 2008*
Assinatura

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR *Jinomar*
Em *13 de Novembro de 2008*
Assinatura



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI REFERENTE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 150.000,00

Estamos encaminhando a Vossas Excelências Projeto de Lei solicitando autorização para suplementação de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinado a reforçar dotação orçamentária para obras de ampliação do Cemitério Municipal do Boqueirão.

Tal medida se faz necessária para que possamos liberar novos lotes no cemitério, tendo em vista que hoje contamos apenas com duas unidades para realização de sepultamentos nesse cemitério.

Essa situação ocorreu em função de que tínhamos uma previsão de que os lotes disponíveis seriam suficientes até março de 2009, e os falecimentos ocorridos no Município entre agosto a outubro deste ano, ultrapassaram a média histórica ocorrida nos últimos anos.

Assim sendo, solicitamos de Vossas Excelências autorização para que possamos utilizar os recursos disponíveis na RESERVA DE CONTINGÊNCIA para a suplementação necessária.

Carambeí, 03 de novembro de 2008.

OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhais, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 033/2008

Em 05/11/2008

PROJETO DE LEI N° 083/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

11	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
001	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
	<u>18.451.18011-221- Ampliação e Revitalização do Cemitério Municipal</u>
	4650.4490.51.00.00.01.000-Obras e Instalações 150.000,00

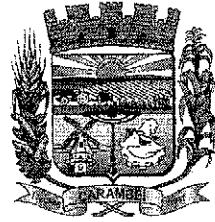
Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar igual valor da dotação orçamentária abaixo:

90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	<u>99.999.99999-304-Reserva de Contingência</u>
	5160.9999.99.00.00.09.999-Reserva de Contingência 150.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2008.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal



Ofício nº. 261/08 - GP

Carambeí, 03 de Novembro de 2008.

Prezado Secretário,

Solicito elaboração de mensagem à Câmara Municipal de Carambeí, em caráter de urgência, de solicitação para a liberação de recursos financeiros da rubrica de reserva de contingência do orçamento municipal no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), com a finalidade de suprir as necessidades de investimento da reestruturação do cemitério municipal do Boqueirão.

Tal medida se faz necessária e urgente, a fim de que, possamos liberar novos lotes no cemitério, visto que hoje contamos com apenas duas unidades para realização de enterros nesse cemitério.

Tínhamos conforme estatística a previsão de que os lotes disponíveis iriam até março/2009, mais de agosto a outubro desse ano, o número de falecimentos aumentou consideravelmente a média histórica dos últimos anos.

É um caso urgente que necessidade a intervenção do município imediatamente para solucionar essa questão apresentada.

No aguardo da mensagem.

Atenciosamente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Osmar Rickli".

Prefeito Municipal

Ao Senhor

Juvenal Futagami

Secretário de Finanças

Nesta

c/c Robson Dal Col – Assessor Jurídico

CNPJ: (MF) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhais, 450 - Telefone: (42) 231-1866 - CEP: 84145-000 - Carambei - Paraná.